

ANMP



Associação  
Nacional de  
Municípios  
Portugueses

## 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Coimbra, 29 de Setembro de 1998

Sede da ANMP

### ACTA

---

Reuniu na sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses em Coimbra, pelas 15H00 do dia 29 de Setembro de 1998, o Conselho Geral.

Registaram-se as presenças constantes em anexo I e a ordem de trabalhos teve como ponto único: **“A Nova Lei de Finanças Locais e o Orçamento de Estado para 1999”**.

Dirigiu a reunião o Senhor Presidente deste órgão, Dr. Pedro Santana Lopes.

Em ponto prévio, o Senhor Presidente da Mesa do Conselho Geral deu conta de duas cartas que lhe foram enviadas por dois membros deste órgão da ANMP: uma do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Góis, Dr. José Cabeças, protestando contra as afirmações proferidas pelo Dr. Marcelo Rebelo de Sousa no Congresso da JSD, na Figueira da Foz e que considera ofensivas aos Autarcas Portugueses, e uma outra carta enviada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourique, José Raul dos Santos, dando conta da sua estranheza pela realização de duas inspecções simultâneas da IGF e da IGAT ao seu Município.

#### **PONTO ÚNICO: A NOVA LEI DE FINANÇAS LOCAIS E O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 1999**

Tomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Directivo para informar o Conselho Geral sobre as medidas levadas a cabo por aquele órgão sobre esta matéria e de cujo teor tem sido regular e sistematicamente dado conta a todos os Associados.



## Associação Nacional de Municípios Portugueses

Manifestou a sua preocupação e desagrado pelo facto de os Municípios Portugueses continuarem a não ter meios financeiros capazes de corresponder às suas expectativas e às exigências das populações. Referiu a título de exemplo duas situações recentemente surgidas e relativamente às quais a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do Conselho Directivo, manifestou o seu mais veemente protesto junto do Governo: trata-se da questão das ajudas de custo que os Municípios devem passar a pagar aos funcionários, mesmo dentro do próprio Concelho, e da questão dos retroactivos a pagar ao pessoal, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998, situação que acarreta grande sobrecarga nos orçamentos municipais.

Relativamente à questão das Finanças Locais, o Senhor Presidente do Conselho Directivo lembrou a posição assumida em Congresso e cujos princípios tem orientado a actuação do Conselho Directivo nas negociações em curso; tal posição traduz-se na ideia de que uma nova lei de finanças locais deverá permitir que os Municípios maiores com elevadas receitas próprias, sejam compensados por não ter fundo de equilíbrio financeiro, por via duma maior percentagem na cobrança do IRS, IRC e IVA do próprio Concelho. Desta forma, o FEF será **de facto** um fundo de equilíbrio financeiro destinado aos pequenos Municípios isto é, aqueles que têm reduzidas receitas próprias.

Apesar desta posição e pese embora a proposta apresentada pela ANMP, quer ao anterior Governo quer ao actual assim que tomou posse, a Associação Nacional de Municípios Portugueses foi confrontada com uma proposta que prevê dois fundos - Fundo Geral Municipal e Fundo de Coesão Municipal - mas que no entender do Conselho Directivo e face aos critérios apontados, não corresponde, verdadeiramente, às dificuldades sentidas pelos Municípios, individualmente. Relativamente ao Fundo Geral Municipal entende-se que a percentagem a dividir igualmente por todos os Municípios, não deverá ser inferior a 10% e para os Municípios com menos de 10 mil habitantes, deverá estabelecer-se uma segunda distribuição em percentagem a definir; assim garantir-se-à que cada Município tenha o mínimo necessário para poder dar resposta às exigências e expectativas. Quanto ao Fundo de Coesão Municipal, desde sempre o Conselho Directivo



## Associação Nacional de Municípios Portugueses

manifestou a sua total discordância relativamente aos índices apontados. Não pondo em causa a necessidade dum índice de compensação fiscal que beneficiaria os Municípios com menores receitas próprias, a ANMP não pode no entanto aceitar a penalização de Municípios que apresentam níveis de atendimento satisfatórios em sectores como o da Educação ou do saneamento básico (com base no Censo de 91 e tendo em atenção não a rede mas o número de retretes), ou ainda elevados índices de longevidade, já que tal significa elevados investimentos realizados pelo Município, seja em equipamentos educativos, seja no apoio à terceira idade, entre outros.

O Senhor Presidente do Conselho Directivo referiu ainda a grande surpresa deste órgão ao verificar que após várias reuniões com o Governo e inúmeras considerações apresentadas pelo Conselho Directivo que poderiam melhorar a proposta de Lei em discussão, a versão que viria a ser aprovada em Conselho de Ministros, revelou-se muito mais penalizadora para os Municípios Portugueses agravando-se assim as divergências existentes.

Perante tal facto, o Conselho Directivo solicitou reuniões ao Primeiro Ministro, ao Presidente da Assembleia da República e ao Presidente da República. Relativamente à reunião com o Primeiro Ministro, os resultados ficaram aquém dos esperados pelo Conselho Directivo. Três questões foram apresentadas:

- a) Rediscutir a necessidade de recuperar a capacidade financeira dos Municípios perdida em 1992/1993 com reflexos nos anos subsequentes e determinar para 1999 o montante a que os Municípios teriam direito se a Lei não tivesse sido suspensa - o Primeiro Ministro informou não existirem condições financeiras que viabilizem tal reivindicação e que a decisão do anterior Governo está, do ponto de vista estritamente legal, correcta, embora seja discutível do ponto de vista moral a tomada de tal decisão.
- b) Rediscutir os critérios de distribuição das verbas pelos Município: o Primeiro Ministro mostrou abertura relativamente a esta questão e informou haver receptividade por parte do Governo



## Associação Nacional de Municípios Portugueses

para, aprovado o Orçamento de Estado, se criar um grupo de trabalho com representantes da Assembleia da República, do Governo e da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para em conjunto procederem à revisão dos critérios que deverão vigorar a partir de 2000.

- c) Orçamento de Estado para 1999: o Conselho Directivo entende ser necessário fazer alguma justiça, em especial para com os Municípios cujas receitas derivam, quase em exclusivo, do OE. Na proposta apresentada foi admitida pelo Primeiro Ministro a possibilidade duma eventual mexida nos limites inferiores, embora sempre à custa da solidariedade municipal; o Conselho Directivo não admite tal hipótese e entende que devem sim ser elevadas as percentagens dos Municípios que apresentam previsões menores para 1999; após vários estudos levados a cabo pela Secretaria Geral da ANMP, resultou a proposta da se estabelecer um aumento percentual inversamente proporcional ao número de habitantes, isto é, aos Municípios com menos de 20 mil habitantes, corresponderia um aumento de 12,4%, aos Municípios com o número de habitantes situado entre os 20 e os 40 mil, corresponderia um aumento de 10,7%, aos Municípios com o número de habitantes situado entre os 40 e os 100 mil habitantes, corresponderia um aumento de 9,7% e aos Municípios com mais de 100 mil habitantes, corresponderia um aumento de 8,7%, para os casos em que este valor é inferior nos termos da nova lei. Tais aumentos não se aplicarão a Lisboa e Porto já que para estes Municípios, conseguiram-se algumas compensações na nova Lei, designadamente ao nível da cobrança de taxas pela utilização do subsolo.

O Conselho Directivo coloca sérias dúvidas sobre se o Governo irá aceitar a proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses e entende que em tal caso, deve a ANMP insistir junto da Comissão Parlamentar do Poder Local no sentido de esta sustentar a defesa das posições dos Municípios. E se mesmo assim a proposta não for aceite, deverão ser equacionadas outras formas de actuação, designadamente a realização dum Congresso Extraordinário.

Aberto um período de debate, registaram-se as intervenções de: Manuel Arruda, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, que deu a conhecer a posição assumida pelos Municípios da



## Associação Nacional de Municípios Portugueses

Região Autónoma dos Açores relativamente à proposta da ANMP e que se traduz no acordo em relação a essa mesma proposta, já que ela, disse, se apresenta como justa, visando minorar os efeitos perversos que a actual Lei tem para com os Municípios mais pequenos daquela Região; seguiram-se as intervenções de José Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, António Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Constância, que considerou que se a Associação Nacional de Municípios Portugueses tem sido ouvida e considerados os seus contributos, apresentados com base em estudos e projecções realizados, o grupo de cerca de 50 pequenos Municípios não seria prejudicado da forma que é com a aprovação da Lei e respectivos critérios; considerou assim que a proposta da ANMP vem no sentido de minorar os efeitos perversos da nova Lei de Finanças Locais sobre os Municípios mais carenciados e reafirmou a necessidade de serem revistos os critérios de distribuição das verbas; seguiram-se as intervenções de António Paiva, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Narciso Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, José Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, João Teresa Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Francisco Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Fernando Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Fernando Manata, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Valentim Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Pedro Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Mesquita Machado, Presidente da Câmara Municipal de Braga, Defensor Moura, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Carlos Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Povoação.

Tomou a palavra o Senhor Presidente do Conselho Directivo para clarificar e responder às questões colocadas pelos intervenientes no debate. Referiu-se em primeiro lugar à determinação com que o Conselho Directivo actuou em todo este processo através da realização de inúmeras reuniões, quer internas, quer com os órgãos de soberania e outras entidades capazes de influenciar a decisão, através também da realização de vários estudos com cenários alternativos, de forma a encontrar a proposta que melhor viesse dar resposta aos anseios dos Municípios; clarificou algumas dúvidas surgidas relativamente à proposta do Conselho Directivo sobre a nova Lei de Finanças Locais e



## Associação Nacional de Municípios Portugueses

reafirmou a posição deste órgão no sentido de continuar sempre a reivindicar a reposição da capacidade financeira dos Municípios, perdida com a suspensão da aplicação da Lei de Finanças Locais em 1992/1993.

Referiu-se ainda às questões do Pré-Escolar, Código de Expropriações, Polícias Municipais, despesas com pessoal, assunção “*avulsa*” de novas competências pelos Municípios, sem os correspondentes meios financeiros, designadamente com a aceitação das estradas desclassificadas, construção de escolas e/ou centros de saúde, limpeza das linhas de água.

Ainda no que se prende com a discussão da nova Lei de Finanças Locais e o Orçamento de Estado para 1999, o Senhor Presidente do Conselho Directivo informou os presentes das várias reuniões que irão ter lugar nos próximos dias e, caso não sejam minimamente contempladas as propostas da ANMP atrás enunciadas, designadamente no que se prende com os aumentos de verbas que deverão ter os Municípios mais pequenos, o Conselho Directivo solicitará de imediato ao Senhor Presidente do Conselho Geral a marcação duma reunião deste órgão, para que seja tomada a posição mais adequada.

Concluídas todas as intervenções, não tendo sido entregue à Mesa qualquer proposta de alteração, apenas a declaração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar que se anexa, conhecida a posição do Conselho Directivo, não tendo os presentes manifestado qualquer reserva relativamente ao teor da mesma e não havendo qualquer outro assunto a debater, o Senhor Presidente do Conselho Geral, Dr. Pedro Santana Lopes, deu por terminados os trabalhos desta reunião.